



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 1.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº s/n**, referente ao **Procedimento Licitatório INEXIGIBILIDADE 003/2019-FMS**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICO**, no Valor Global **R\$ 1.339.946,16** (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), e o **1º TERMO ADITIVO do Contrato nº 142/2020**, originário do Procedimento Licitatório já identificado objetivando a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passará de 24/01/2020 a 25/01/2021 para 26/01/2021 a 25/01/2022, do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal por meio do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **T. A PROGÊNIO LIMITADA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 05.881.003/0001-03. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o **1º Termo Aditivo** encontra-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com as seguintes ressalvas:

- ✓ Ausência da Portaria da Secretária Municipal de Saúde;
- ✓ Ausência da Portaria do Fiscal de Contrato Atualizado;
- ✓ Ausência da Portaria da CPL atualizada;

Por todo exposto, este Controle Interno pugna que atendidas as ressalvas, à administração pública pode dar sequência a realização e execução das referidas FASE SEGUINTEs, encaminhando os autos à Comissão de licitação deste processo para as devidas providências e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 19 de fevereiro de 2021.


JOÃO PAULO ALVES MELLO
Controlador Geral do Município

João Paulo Alves Mello
Controlador Geral
Decreto Nº 033/21
Castanhal-PA